

P O R T A R I A Nº 057/84 -E

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

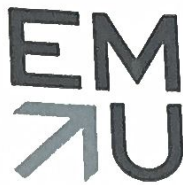
Art. 1º - Fixar a tarifa da linha R-446 , ARASSOIABA, em Cr\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa cruzeiros);

Art. 2º - Fixar seccionamento para a linha referida no Artigo Primeiro, nos seguintes trechos:

- a) Arassoiaba (Distrito de Camaragibe) e Chã de Cruz (Distrito de Camaragibe).
- b) Arassoiaba (Distrito de Camaragibe) e Araçã (Distrito de Camaragibe).
- c) Chã de Cruz (Distrito de Camaragibe) e o Município do Recife.
- d) Chã de Cruz (Distrito de Camaragibe) e Posto Fiscal de Camaragibe.
- e) Araçã (Distrito de Camaragibe) e o Município do Recife.
- f) Araçã (Distrito de Camaragibe) e Posto Fiscal de Camaragibe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os trechos e as tarifas correspondentes dos seccionamentos referidos neste Artigo, estão mencionados no quadro abaixo, respectivamente:

TRECHO DO SECCIONAMENTO	TARIFA (Cr\$)
Arassoiaba/Chã de Cruz	420,00
Arassoiaba/Araçã	630,00
Chã de Cruz/Recife	630,00
Chã de Cruz/Posto Fiscal	500,00
Araçã/Recife	500,00
Araçã/Posto Fiscal	280,00

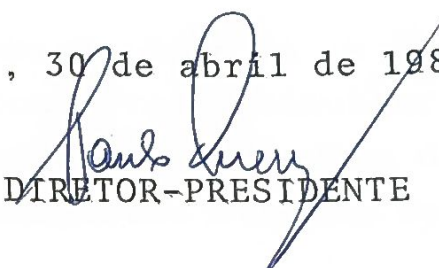


EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 057/84-E

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 02 de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de abril de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ